PROJETO DE LEI Nº 0045/2025

Institui sobre a concessão do benefício da meia-entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer aos profissionais da saúde no município de Vila Velha e dá outras providências.

O Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha, Alex Recepute, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte lei:

Art. 1º Fica assegurado aos profissionais da saúde o direito ao pagamento de meia-entrada em ingressos para eventos culturais, esportivos e de lazer realizados no município de Vila Velha.

Art. 2º Para os fins desta lei, consideram-se profissionais da saúde aqueles devidamente registrados nos respectivos conselhos de classe e que atuam nas seguintes áreas:

- Medicina;
- Enfermagem;
- Fisioterapia;
- Psicologia;
- Nutrição;
- Odontologia;
- Farmácia;
- Biomedicina;
- Fonoaudiologia.

Art. 3º O benefício de que trata esta lei será concedido mediante a apresentação, no momento da aquisição do ingresso e na portaria do local do evento, de documento de identidade oficial com foto e carteira profissional emitida pelo respectivo conselho de classe.

Art. 4º O benefício da meia-entrada corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor efetivamente cobrado do público em geral para o ingresso no evento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta proposta visa reconhecer e valorizar os profissionais da saúde, ampliando o acesso a atividades culturais, esportivas e de lazer no município de Vila Velha.

Vila Velha, 07 de maio de 2025.

Vereador Alex Recepute
Câmara Municipal de Vila Velha
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha

Autenticar documento em https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3200380037003100310036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta de lei municipal visa conceder o benefício da meia-entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer aos profissionais da saúde no município de Vila Velha. Essa iniciativa busca reconhecer e valorizar o trabalho essencial desempenhado por esses profissionais, proporcionando-lhes maior acesso a atividades que promovam bem-estar e qualidade de vida.

Os profissionais da saúde desempenham um papel fundamental na manutenção e promoção da saúde pública, enfrentando desafios diários que exigem dedicação, resiliência e compromisso. Oferecer-lhes o benefício da meia-entrada é uma forma de reconhecimento por seus serviços prestados à comunidade, além de incentivar sua participação em atividades culturais e esportivas que contribuem para seu equilíbrio físico e mental.

A concessão da meia-entrada aos profissionais da saúde não apenas valoriza esses trabalhadores, mas também promove a democratização do acesso à cultura e ao lazer. Ao facilitar a participação desses profissionais em eventos culturais e esportivos, a medida contribui para seu desenvolvimento pessoal e profissional, além de fortalecer a integração social e o bem-estar coletivo.

Diante do exposto, a implementação desta lei municipal representa um avanço significativo no reconhecimento dos profissionais da saúde em Vila Velha. Ao assegurar-lhes o benefício da meia-entrada, o município demonstra seu compromisso com a valorização desses trabalhadores essenciais, promovendo sua inclusão em atividades culturais e esportivas que enriquecem a vida comunitária.

Autenticar documento em https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3200380037003100310036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200380037003100310036003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR ALEX RECEPUTE** em **07/05/2025 09:57**
Checksum: **A1E97BF1AE2EF82AA142CA129872EEB74B92306101F90BFBA2A01D7BFF20BE03**